

**Acórdão do Tribunal Geral de 22 de janeiro de 2020 – Lituânia/Comissão****(Processo T-19/18) <sup>(1)</sup>**

**(«FEAGA e FEADER – Despesas excluídas do financiamento – Despesas realizadas pela Lituânia – Correções financeiras pontuais e fixas – Desenvolvimento rural – Sistema de controlo da condicionalidade – Controlo administrativa – Controlo in loco – Qualidade dos controlos – Qualidade dos requerentes – Condições criadas artificialmente – Razoabilidade dos custos – Despesas realizadas no âmbito dos projetos – Análise de risco – Fatores de risco – Tolerância em matéria de sanções não prevista na regulamentação da União – Sistema de avaliação e de sanções demasiado clemente – Dados estatísticos de controlo anuais»)**

(2020/C 77/60)

Língua do processo: lituano

**Partes**

*Recorrente:* República da Lituânia (representantes: R. Dzikovič, V. Vasiliauskienė, M. Palionis e A. Dapkuvienė, agentes)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: A. Sauka, A. Steiblytė e J. Jokubauskaitė, agentes)

*Interveniente em apoio da recorrente:* República Checa (representantes: M. Smolek, J. Pavliš, O. Serdula, J. Vláčil e S. Šindelková, agentes)

**Objeto**

Pedido, apresentado ao abrigo do artigo 263.º TFUE, de anulação da Decisão de Execução (UE) 2017/2014 da Comissão, de 8 de novembro de 2017, que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (JO 2017, L 292, p. 61), na parte em que prevê a aplicação à República da Lituânia de uma correção financeira de 9 745 705,88 euros relativa às despesas no âmbito do FEADER e uma correção financeira de 546 351,91 euros relativa às despesas no âmbito do FEAGA e do FEADER.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A República da Lituânia suportará, além das suas próprias despesas, as despesas da Comissão Europeia.*
- 3) *A República Checa suportará as suas próprias despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 112, de 26.3.2018.